



Ação Popular pede para Estado e Infarmed suspenderem vacinação das crianças e jovens menores de 18 anos

PGR Abre Inquérito

Reações adversas graves em crianças vacinadas para a COVID-19 e falhas na Transparência, Segurança, Farmacovigilância e Consentimento Informado

Dados factuais de farmacovigilância em Portugal, ocultados a nível nacional, mas que estão disponíveis para consulta na base de reações adversas a medicamentos americana ([CDC – VAERS](#)), permitiram detetar indícios graves de problemas com as vacinas COVID-19 em crianças, nomeadamente deficiências na segurança, na transparência da informação, na farmacovigilância, e na regulação do medicamento pela Autoridade Nacional do Medicamento.

Estes foram os principais motivos para uma participação de cidadãos que deu entrada na Procuradoria-Geral da República no dia 12 de setembro de 2022 – NUIPC 5752/22.4T9LSB, 8ª Secção do DIAP de Lisboa, e que aqui se divulga. O [documento](#) tem 37 páginas e em [anexo](#) apresenta com detalhe um conjunto de mais de centena e meia de notificações de reações adversas a vacinas COVID-19 em menores de 18 anos, anonimizadas, onde se encontram, notificações chocantes de reações adversas graves e morte, ocultadas pelo INFARMED, I.P. e pelas Autoridades de Saúde. Para além das crianças, crescem as notificações de alguns casos de morte em adultos jovens por miocardite e choque anafilático.

Adicionalmente, no documento dirigido à PGR, denuncia-se que as vacinas Covid-19 estão a ser administradas em Portugal a crianças sem prescrição médica, estando mencionado nas indicações terapêuticas do [Resumo das Características do Medicamento \(RCM\)](#), aprovado pela EMA/Comissão Europeia, que “A utilização desta vacina deve seguir as recomendações oficiais”. Questiona-se se em caso de reação adversa, a responsabilidade médica e legal é da empresa farmacêutica, do médico/enfermeiro do centro de vacinação ou da Diretora-Geral da Saúde, Ministro da saúde, ou 1º Ministro, na qualidade de responsável pelas “recomendações oficiais”.

E ainda, porque não está a ser prestado aos utentes, e, no caso das crianças, aos seus tutores ou representantes legais, um consentimento devidamente informado, e assinado,



nomeadamente no que respeita à natureza genética e experimental das vacinas, ao tipo de Autorização de Introdução no Mercado (AIM) que detêm – Condicional – às reações adversas possíveis já conhecidas e sua frequência, à ausência de estudos de reações adversas a longo prazo, ausência de estudos sobre efeitos na gravidez, no aleitamento, no embrião e feto, nos imunocomprometidos, na genotoxicidade, e na carcinogenicidade.

O grupo de cidadãos solicita à Procuradoria-Geral da República a investigação para o apuramento da verdade factual, nomeadamente com a realização de diligências de provas que incluem auditoria à atuação do INFARMED, desocultação das listas detalhadas de notificação de reações adversas a medicamentos em crianças e jovens vacinados para a Covid-19, auditoria independente aos casos de morte, reações adversas graves e com sequelas em crianças e jovens em Portugal, contratos completos de compra de vacinas COVID-19 para idades pediátricas pelo estado português, auditoria à monitorização dos dados de saúde pública no que se refere às vacinas COVID-19, nomeadamente, dados de hospitalização, mortalidade por doença COVID-19 e mortalidade por todas as causas, chamadas na linha de saúde 24 e Linha Nacional de Emergência em crianças e jovens, desde o início da campanha de vacinação para a COVID-19 até ao presente, por estado vacinal e ajustado à idade.

Esta participação serve de alerta para todos os profissionais de saúde que colaborem nos centros de vacinação para a Covid-19, que ao fazê-lo podem ser responsabilizados pelas eventuais reações adversas graves, em virtude da falta de consentimento informado escrito, legalmente previsto para todos os medicamentos e vacinas que têm uma AIM Condicional.

No mais recente [Relatório de Farmacovigilância](#), o INFARMED confirma que tinha o processamento de 10.000 reações adversas em atraso e que foi necessário a ajuda da EMA para atualizar a base de dados (vide p. 10-11).

Apela-se aos órgãos de comunicação social que, de acordo com o dever de informação, verifiquem e colaborem com a investigação dos dados aqui disponibilizados e assegurem que a população portuguesa é alertada para as falhas detetadas que violem os direitos das crianças e que coloquem em risco a sua saúde.